



PORTARIA SEDUC 006/2024 – “NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE AMOSTRA, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.”



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



PORTARIA SEDUC Nº 006, DE 06 DE MAIO DE 2024

**“NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA
PROVA DE AMOSTRA, OBJETO DO PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2024.”**

O **MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, por meio da Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o Processo Administrativo nº 110/2024, visando a contratação de empresa para aquisição de kits de livros (materiais didáticos semiestruturados), destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino do município de Morro do Chapéu/BA;

Considerando a necessidade de avaliação dos itens a serem adquiridos por meio do Pregão Eletrônico nº 011/2024;

Considerando o item 14 do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico, que disciplina a entrega de amostra, objeto do Processo Licitatório supracitado.

Considerando a importância de constituir uma comissão técnica responsável por realizar essa avaliação de forma imparcial e criteriosa;

Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação das amostras dos itens, adquiridos por meio do pregão eletrônico.

Art. 2º - As amostras serão analisadas pela Comissão a fim de verificar a compatibilidade do material adquirido com as especificações constantes no Processo Licitatório.

Art. 3º - A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:

- I. IARA DE JESUS LIMA FIGUEREDO – Matrícula nº 17130 - Presidente
- II. CREMILSON NOVAES DE ANDRADE – Matrícula nº 721 - Membro
- III. RENAN ROCHA DA SILVA – Matrícula nº 5974 - Membro

Art. 4º - Compete à Comissão Técnica:



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



- I. Realizar a análise criteriosa dos livros pedagógicos adquiridos;
- II. Emitir parecer técnico sobre a qualidade e adequação dos materiais em relação às necessidades educacionais do município.

Parágrafo Único. Após a avaliação caberá a Comissão fornecer ao Pregoeiro e sua equipe de apoio um Relatório com parecer definindo quanto as APROVAÇÕES ou REPROVAÇÕES.

Art. 5º - A composição que trata o artigo 3º da presente são sem ônus para o Município, sendo serviços considerados de relevância pública.

Parágrafo Único. Esta Comissão ficará dissolvida após a conclusão dos trabalhos

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, em 06 de maio de 2024.

Márcia Almeida de Novais Oliveira
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Decreto nº 409/2023

Márcia Almeida de Novais Oliveira
Secretaria Municipal de Educação